



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 61 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.986

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			28.000,00
90 02 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
712	08.122.0401.2101.0000	Gestão Administrativa do Pessoal - FMAS	4.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
753	08.243.0802.2106.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos p/ Criança	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
814	08.244.0803.2112.0000	Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
827	08.244.0804.2113.0000	Manutenção das Ações do Programa - IGD/ Bolsa Família	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 02 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
700	08.122.0401.2099.0000	Manutenção Administrativa de Pessoal da Secretaria de Desenvol	-11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	
90 02 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2015

DECRETO Nº 61 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2015 - LEI N.986

90	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
713	08.122.0401.2101.0000		Gestão Administrativa do Pessoal - FMAS		-4.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO			
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios			
818	08.244.0804.2113.0000		Manutenção das Ações do Programa - IGD/ Bolsa Família		-11.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			F.R. Grupo: 0 05 12
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 001		RECURSO TRANSFERIDO DO FNAS			
855	08.244.0811.2121.0000		Manutenção e Aprimoramento da Gestão SUAS/IGD-SUAS		-2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 05 12
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 001		RECURSO TRANSFERIDO DO FNAS			

Anulação (-)

-28.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 09 de setembro de 2015


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

Prefeito Constitucional